DECRETO N. 19.565, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.261,58.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS; no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas um crédito adicional no valor de R\$ 109.261,58 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A Fonte):
- I superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, decorrente de emenda parlamentar estadual.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 19.565/24

1

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Guilherme L. M. Belini Secretário de Assuntos Jurídiços

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto n° 19.565, de 13 de março de 2024		
Valor Total do Decreto	109.261,58	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 51.01.4.4.90.52.12.243.5000.2.502.92.8010001
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023		51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.502 - Manutenção Das Atividades 8010001 - Emenda Parlamentar - Secretaria Estadual De Desenvolvimento Social

D. 19.565/24